

Ao Protocolo Legislativo
seguida, à Assessoria de Plenário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 02/06/05

Edmar Pinheiro Lima
Diretor da Assessoria de Plenário

L I D O
Em 02/06/05
João
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA

MOÇ 2572/2005

MOÇÃO N.º

(Autores: Deputados Distritais JOSÉ EDMAR e WILSON LIMA,
PRONA)

*Solicitam ao Ministro de Estado
da Fazenda o estudo para viabilizar a
implantação do Imposto Eletrônico, no
âmbito Nacional, como integrante da
Reforma Tributária.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", solicitar ao Ministro de Estado da Fazenda o estudo para viabilizar a implantação do Imposto Eletrônico, no âmbito Nacional, como integrante da Reforma Tributária.

JUSTIFICAÇÃO

Com o avanço da informática e, especialmente, a informatização do sistema financeiro de nosso país, foi possível implantar a contribuição sobre a movimentação financeira, com resultados expressivos e positivos quanto ao volume de recursos e a ausência de sonegação. Em nosso país foi tentada a experiência do imposto único, que se mostrou inviável. Porém a experiência da CPMF foi testada e aprovada.

Também a informatização dos bancos permitiu que cada vez mais a moeda papel fosse substituída em grande parte pela moeda eletrônica – os cartões de crédito e de débito.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ N.º 2572/05
Fls. N.º 01 R. 17A

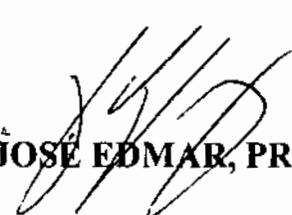
Nos parece que uma forma de aliviar a carga tributária é a de ampliarmos a base de arrecadação, com mais justiça social, sem desprover estados e municípios do volume de suas arrecadações.

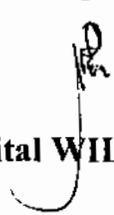
O imposto eletrônico consiste em proposta aparentemente simples, que com certeza causará grande impacto na economia, com a redução imediata do custo dos produtos industrializados, proporcionando à indústria nacional condições de competitividade frente ao mercado internacional, aumento da produção, geração de empregos, imediata elevação do poder aquisitivo dos trabalhadores, além de contribuir substancialmente para o controle da inflação.

Em nossa proposta o Imposto Eletrônico será de 4% sobre toda a movimentação financeira, com a extinção total do IPI, Imposto de Renda Pessoa Física, ICMS e ISS. Implantado o Imposto Eletrônico o mesmo representará cerca de 44% do total da arrecadação.

Por entendermos tratar-se de questão de grande alcance que irá beneficiar a todos os brasileiros, pela redução imediata de tributação excessiva e conseqüentemente o aumento da renda disponível dos cidadãos, com reflexos positivos para toda a economia, é que propomos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de maio de 2005


Deputado Distrital **JOSE EDMAR, PRONA**


Deputado Distrital **WILSON LIMA, PRONA**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 25721/05
Fls. N.º 02 R. 17A